



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3663 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de para o exercício financeiro de, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 94.495.066,49 (noventa e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 58.808.714,33 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e oito mil setecentos e quatorze reais e trinta e três centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 35.686.352,16 (trinta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 7.075.788,84
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 3.137.523,87
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 4.086.703,72
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 680.295,40

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 67.176.196,40
1.9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.568.013,99
TOTAL DA RECEITA	R\$ 103.585.041,29
BRUTA.....	
TOTAL DA RECEITA	R\$ 94.495.066,49
LÍQUIDA.....	

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL	R\$ 2.928.675,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.691.279,72
03 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 926.349,03
04 - SECRET. MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENT.	R\$ 1.226.576,27
05 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.314.529,36
06 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA	R\$ 2.801.456,53
07 - SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO	R\$ 1.066.136,09
08 - SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M	R\$ 10.329.871,06
09 - SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO	R\$ 27.438.183,63
10 - SECRET. DE MUNIC. DA SAÚDE	R\$
11 - SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 219.060,92
12 - SECRET. DE MUN. DA AGROPEC.. IND. E COM	R\$ 1.358.609,19
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.836.860,00
14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.671.127,53
15 - FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO SERV. - FAPS	R\$
16 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIP	R\$
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$ 58.808.714,33

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL	R\$
02 - GABINETE DO PREFEITO	R\$
03 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$
04 - SECRET. MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENT.	R\$
05 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA	R\$

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

ADMINISTRAÇÃO

06 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA R\$

07 - SECRET. DE MUN. DE CULTURA E TURISMO R\$

08 - SEC. MUN. TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M R\$

09 - SECRETARIA DE MUNIC. DA EDUCAÇÃO R\$

10 - SECRET. DE MUNIC. DA SAÚDE R\$ 17.295.022,71

11 - SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL R\$ 3.224.601,91

12 - SECRET. DE MUN. DA AGROPEC.. IND. E COM R\$

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO R\$

14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$

15 - FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO R\$ 12.860.618,51

SERV. - FAPS R\$ 2.306.109,03

16 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR MUNICIP R\$ 2.306.109,03

Total do Orçamento da Seguridade Social..... R\$ 35.686.352,16

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 94.495.066,49

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa R\$ 2.928.675,00

3 - Essencial à Justiça R\$ 13.500,00

4 - Administração R\$ 17.955.417,90

6 - Segurança Pública R\$ 147.353,24

8 - Assistência Social R\$

9 - Previdência Social R\$

10 - Saúde R\$

11 - Trabalho R\$ 1,00

12 - Educação R\$ 27.413.153,63

13 - Cultura R\$ 225.487,00

15 - Urbanismo R\$ 3.409.274,15

16 - Habitação R\$ 219.060,92

17 - Saneamento R\$ 498.482,40

18 - Gestão Ambiental R\$ 13.800,00

20 - Agricultura R\$ 204.669,52

22 - Indústria R\$ 4.000,00

23 - Comércio e Serviços R\$ 287.505,00

24 - Comunicações R\$ 25.003,00

26 - Transporte R\$ 325.244,68

27 - Desporto e Lazer R\$ 661.939,36

28 - Encargos Especiais R\$ 805.020,00

99 - Reserva de Contingência R\$ 3.671.127,53

Total do Orçamento Fiscal R\$ 58.808.714,33

b) Orçamento da Seguridade Social

3
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

1 - Legislativa	R\$
3 - Essencial à Justiça	R\$
4 - Administração	R\$
6 - Segurança Pública	R\$
8 - Assistência Social	R\$ 3.224.601,91
9 - Previdência Social	R\$ 14.647.332,88
10 - Saúde	R\$ 17.295.022,71
11 - Trabalho	R\$
12 - Educação	R\$
13 - Cultura	R\$
15 - Urbanismo	R\$
16 - Habitação	R\$
17 - Saneamento	R\$
18 - Gestão Ambiental	R\$
20 - Agricultura	R\$
22 - Indústria	R\$
23 - Comércio e Serviços	R\$
24 - Comunicações	R\$
26 - Transporte	R\$
27 - Desporto e Lazer	R\$
28 - Encargos Especiais	R\$
99 - Reserva de Contingência	R\$ 519.394,66
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 35.686.352,16

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 94.495.066,49

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 2.650.675,00
92 - Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 13.500,00
122 - Administração Geral	R\$ 15.976.408,01
124 - Controle Interno	R\$ 1.201,00
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 43.270,40
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$ 18.505,00
129 - Administração de Receitas	R\$ 72.010,00
131 - Comunicação Social	R\$ 15.000,00
182 - Defesa Civil	R\$ 95.034,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$
244 - Assistência Comunitária	R\$
271 - Previdência Básica	R\$ 727.809,03
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 2.860,76
301 - Atenção Básica	R\$
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$
304 - Vigilância Sanitária	R\$
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 348.330,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 2.376.648,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 19.639.397,27
362 - Ensino Médio	R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

363 - Ensino Profissional	R\$ 10,00
364 - Ensino Superior	R\$ 76.226,94
365 - Educação Infantil	R\$ 5.162.500,23
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 573.940,11
367 - Educação Especial	R\$ 478.319,90
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$ 64,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 229.024,00
423 - Assistência aos Povos Indígenas	R\$
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 1.926.010,28
452 - Serviços Urbanos	R\$ 1.535.583,11
481 - Habitação Rural	R\$ 0,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 219.060,92
511 - Saneamento Básico Rural	R\$ 30.002,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 468.480,40
542 - Controle Ambiental	R\$ 13.800,00
601 - Promoção da Produção Vegetal	R\$ 0,00
605 - Abastecimento	R\$ 4.000,00
606 - Extensão Rural	R\$ 155.001,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 44.005,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 4.000,00
662 - Produção Industrial	R\$ 0,00
691 - Promoção Comercial	R\$ 12.505,00
695 - Turismo	R\$ 432.208,40
722 - Telecomunicações	R\$ 25.003,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 325.244,68
812 - Desporto Comunitário	R\$ 636.929,36
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 805.020,00
997 - Reserva do RPPS	R\$
999 - Reserva de Contingência	R\$ 3.671.127,53
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 58.808.714,33

b) Orçamento da Seguridade Social

31 - Ação Legislativa	R\$
92 - Representação Judicial e Extrajudicial	R\$
122 - Administração Geral	R\$ 2.253.722,73
124 - Controle Interno	R\$
126 - Tecnologia da Informação	R\$ 108.051,00
128 - Formação de Recursos Humanos	R\$
129 - Administração de Receitas	R\$
131 - Comunicação Social	R\$
182 - Defesa Civil	R\$
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 1.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 123.780,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 550.086,72
244 - Assistência Comunitária	R\$ 302.580,23
271 - Previdência Básica	R\$ 149.276,40
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 12.365.423,85
301 - Atenção Básica	R\$ 13.293.200,76
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 5.368.533,27
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 31.370,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 80.042,80
306 - Alimentação e Nutrição	R\$
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$ 533.879,00
361 - Ensino Fundamental	R\$
362 - Ensino Médio	R\$
363 - Ensino Profissional	R\$
364 - Ensino Superior	R\$
365 - Educação Infantil	R\$
366 - Educação de Jovens e Adultos	R\$
367 - Educação Especial	R\$
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$
392 - Difusão Cultural	R\$
423 - Assistência aos Povos Indígenas	R\$ 6.010,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$
452 - Serviços Urbanos	R\$
481 - Habitação Rural	R\$
482 - Habitação Urbana	R\$
511 - Saneamento Básico Rural	R\$
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$
542 - Controle Ambiental	R\$
601 - Promoção da Produção Vegetal	R\$
605 - Abastecimento	R\$
606 - Extensão Rural	R\$
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$
661 - Promoção Industrial	R\$
662 - Produção Industrial	R\$
691 - Promoção Comercial	R\$
695 - Turismo	R\$
722 - Telecomunicações	R\$
782 - Transporte Rodoviário	R\$
812 - Desporto Comunitário	R\$
846 - Outros Encargos Especiais	R\$
997 - Reserva do RPPS	R\$ 495.194,66
999 - Reserva de Contingência	R\$ 24.200,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 35.686.352,16

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 94.495.066,49

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 34.493.309,91
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 43.500,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.049.605,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

4 – Despesas de Capital

4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 3.016.350,20
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 32.948,52
4.6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 2.501.872,89

9 – Reserva de Contingência

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.671.127,53
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 58.808.714,33

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 24.142.213,57
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.204.471,64
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 35.686.352,16

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 94.495.066,49

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de créditos adicionais até o limite de 5,00% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§1º - Não computará no limite previsto no inciso I do caput desse artigo o remanejo de dotações para a categoria econômica 3.1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

§2º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

7
[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

§3º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Créditos por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis.

Art. 7º - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias as transferências Financeiras destinadas à Câmara Municipal de Vereadores serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismo para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das Receitas.

Art. 9º - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e nominal previstos nos demonstrativos referidos na Lei de Diretrizes N. 3644 de 27 de Outubro de 2015.

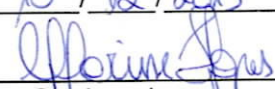
Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

15 / 12 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral